PORTARIA Nº. 63, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

"REGULAMENTA O EXPEDIENTE NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS."

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento nos prédios do Poder Executivo Municipal será nos dias de segunda a quinta feira, das 8:00 horas as 16:00 horas, com intervalo para almoço das 11:00 horas as 13:00 horas

§ 1º - Nos dias de sexta-feira, o horário de funcionamento nos prédios do Poder Executivo Municipal será das 8:00 horas as 12:00 horas, com atendimento ao público.

§ 2º - O atendimento ao público será efetuado das 8:00 horas as 11:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 16 de outubro de 2020.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645

Pense em sua responsabilidade com o meio ambiente, reduza o consumo desnecessário de papel.